



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EDITAL Nº 029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO 2020/1 PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES/CONCOMITANTES

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS:

- a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso preenchidos na **Coordenação de Registros Escolares de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio** do Campus Ceres do IF Goiano e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
- b) Comprovante de matrícula na 3ª série do Ensino Médio, em outra instituição, para os cursos técnicos **Concomitantes** à 3ª série;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar para os cursos técnicos **Subsequentes** (fotocópia e original para autenticação);
- d) Fotocópia da carteira de identidade (RG);
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
- h) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- i) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço com CEP.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATOS APROVADOS EM RESERVA DE VAGAS:

1. TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

O candidato que não dispôr do Histórico Escolar, no ato da matrícula, poderá substituí-lo pela declaração correspondente, constando que cursou todo o período - Ensino Fundamental - em escola pública.



INSTITUTO FEDERAL
Goiano

Campus
Ceres

2. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos **três meses anteriores à data de inscrição**.

A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, emitida em 2019, em que conste o nome do candidato, a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ ou a renda per capita mensal, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados acima.

3. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e autodeclarado preto ou pardo** deverá apresentar a autodeclaração, registrada em cartório, e o formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos **três meses anteriores à data de inscrição**.

A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, emitida em 2019, em que conste o nome do candidato, a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ ou a renda per capita mensal, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados acima.

4. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e indígena** deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, além do formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos **três meses anteriores à data de inscrição**.

A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, emitida em 2019, em que conste o nome do candidato, a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ ou a renda per capita mensal, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados acima.

5. O candidato aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, superior a 1,5 salário-mínimo e autodeclarado preto ou pardo** deverá apresentar a autodeclaração registrada em cartório.

6. O aprovado em reserva de vaga para **Renda familiar bruta, per capita, superior a 1,5 salário-mínimo e indígena** deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.



7. Candidato **oriundo de assentamento** deverá apresentar comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA) ou declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é assentado (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

8. Candidato **oriundo de Comunidade remanescente de Quilombo** deverá apresentar comprovante de propriedade definitiva das terras ocupadas, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (INCRA) ou Declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é integrante de comunidade quilombola (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

9. O candidato inscrito para a cota prevista para pessoa com deficiência deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, conforme cada caso:

- a) Candidatos com Deficiência Física: Atestado médico que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- b) Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: Atestado médico gerado que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- c) Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- d) Candidatos com Deficiência Intelectual: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- e) Candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente



da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

- f) Candidatos com Deficiência Múltipla: Atestados médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

